

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 53.815, CNM:026104.2.0053815-36, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 02**, situada de frente para Rua Jaraguá, no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PNV VI**", possuindo um total de **08 (oito) cômodos**, assim discriminados: 01 (um) quarto, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) garagem, 01 (um) quarto de empregada e 01 (um) hall; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrada com forro de laje, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna, mais de uma e cobertura no amianto/fibrocimento; contendo **(91,00)** metros quadrados de área de uso privativo construída e **(120,25)** metros quadrados de área de uso privativo descoberta, correspondendo a fração ideal de **50,00%**, ou seja, **(211,25)** metros quadrados do lote de terras de nº 07, da quadra 57, situado na Rua Jaraguá, no loteamento denominado "**SETOR MAYSA**", neste município, com a área de **(422,50)** metros quadrados, medindo: 13,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 32,50 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 06; à esquerda com o lote 08; e na linha do fundo com o lote 31. **PROPRIETÁRIOS: ROBSON PANIAGO VASCONCELOS**, solteiro, maior, capaz, engenheiro de computação, portador da CI.RG nº 4090072 2ª Via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 909.289.111-87; e **MARIA VIRGILINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, viúva, empresária, portadora da CI.RG nº 326152 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 774.505.401-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua SB-1, Quadra 02, Lote 01, Residencial Portal do Sol I, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-5**, referente à matrícula nº 14.436, deste termo. Trindade, 28 de agosto de 2013. O Oficial

R-1-53.815- Trindade, 04 de novembro de 2015. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com

Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, nº 8.4444.1045833-4, de 23 de outubro de 2015, passado em Goiânia-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JOHNATHAN SILVA DE FREITAS**, portador da CNH nº 03859201664 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 011.704.041-03 e sua esposa **LUDMYLA TEIXEIRA MESQUITA FREITAS**, portadora da CI.RG nº 5011502 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 019.707.681-50, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, vendedores, residentes e domiciliados na Rua SV-22, Quadra 34, Lote 01, Residencial Solar Ville, em Goiânia-GO; por compra feita à Robson Paniago Vasconcelos, solteiro, engenheiro, portador da CI.RG nº 4090072 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 909.289.111-87; e Maria Virgilina de Oliveira Vasconcelos, viúva, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI.RG nº 326152 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 774.505.401-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua SB-1, Quadra 02, Lote 01, Residencial Portal do Sol, em Goiânia-GO; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), sendo: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 3.254,97 (Três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos); Recursos da conta vinculada do FGTS dos COMPRADORES e DEVEDORES/FIDUCIANTES: R\$ 17.745,03 (Dezessete mil setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos); e Financiamento concedido pela CREDORA/FIDUCIÁRIA: R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2015003890, conforme Guia nº 2147617, pago na Caixa Econômica Federal em 04/11/2015 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

R-2-53.815- Trindade, 04 de novembro de 2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo contrato referido no R-1; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, já qualificada; pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** Johnathan Silva de Freitas e sua esposa Ludmyla Teixeira Mesquita Freitas, já qualificados; para a garantia da dívida no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **23 de novembro de 2015**, no valor inicial de R\$ 1.224,93 (Um mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), sendo a taxa anual de juros nominal reduzida de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

8,0465% e efetiva reduzida de 8,3500% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES FIDUCIANTES alienam a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os DEVEDORES/FIDUCIANTES possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.3-53.815- Trindade, 29 de janeiro de 2026, referente ao protocolo 183.969 de 28 de janeiro de 2026. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 6411/2026, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 19 de janeiro de 2026, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.027.00057.00007.002** e o **CEP (Código de Endereçamento Postal) nº 75.380-240**. Dou fé. O Oficial Substituto, Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Emolumentos R\$ 44,53; Fundesp(10%=R\$4,45); Funemp(3,00%=R\$1,34); Funcomp(6%=R\$2,67); Fedapsaj(2%=R\$0,89); Funproge(2%=R\$0,89); Fundeppeg(1,25%=R\$0,56); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 2,23; Selo: 04782601264861125430077.

Av.4-53.815- Trindade, 29 de janeiro de 2026, referente ao protocolo 183.546 de 19 de janeiro de 2026. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 19 de janeiro de 2026, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 474/2025 de 20 de agosto de 2025, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-2** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2488, com identificação do débito 3213533968, pago na Caixa Econômica Federal em 28/07/2025; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-

DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 152.819,77 (Cento e cinquenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos). Dou fé. O Oficial Substituto, Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Emolumentos R\$ 583,76; Fundesp(10%=R\$58,38); Funemp (3,00%=R\$17,52); Funcomp(6%=R\$35,03); Fedapsaj(2%=R\$11,68); Funproge(2%=R\$11,68); Fundepeg(1,25%=R\$7,30); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 29,19; Selo: 04782601164261325430044.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 30 de janeiro de 2026

Assinada Digitalmente
- Maycon Diego Alves Souza -
Sub-Oficial

Certidão.....:R\$ 92,79
3% ISSQN PREFEITURA
DE TRINDADE.....:R\$ 4,64
Taxa Judiciária...:R\$ 19,17
*Fundos Estaduais.:R\$ 22,51
Valor Total.....:R\$ 139,11



Ped. Nº: 177435

Fundos Estaduais(10%=R\$9,28); Funemp (3,00%=R\$2,78); Funcomp(6%=R\$5,57);
Fedapsaj(2%=R\$1,86); Funproge(2%=R\$1,86); Fundepeg(1,25%=R\$1,16);

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

OBSERVAÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO ACIMA É DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE SUA EMISSÃO (Disposto em cumprimento ao ART 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás).



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 27ZUN-U654X-UYWXR-Q22A2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maycon Diego Alves Souza (CPF 700.465.331-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/27ZUN-U654X-UYWXR-Q22A2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>